

LEI ORDINÁRIA Nº 525

de 17 de setembro de 1973

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$ 180.000,00, para atender as despesas.

Art. 2º.. *O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente de Operação de Crédito, que o Prefeito fica autorizado a realizar, na forma da Legislação em vigor.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de setembro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 525/1973 - 17 de setembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em